



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO AUGUSTO

Procedimento nº 00876.000.430/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CURSO SUPERIOR – DIREITO**

**EDITAL Nº 1/2024 – SANTO AUGUSTO**

A Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários do curso de Direito para atuarem junto à Promotoria de Justiça de Santo Augusto.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	23 de fevereiro a 11 de março de 2024
Publicação da homologação das inscrições	14 de março de 2024
Aplicação da prova e realização da entrevista	18 de março de 2024
Publicação do resultado e da classificação final	a definir

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital publicado no endereço eletrônico <https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/>.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO AUGUSTO

Procedimento nº **00876.000.430/2024** — Procedimento de Gestão Administrativa

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio para a Promotoria de Justiça de Santo Augusto, bem como a formação de cadastro de reserva, pelo prazo de validade do processo seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de até 30 (trinta) horas semanais e poderá ser cumprida de forma remota (home office) ou presencialmente na Promotoria de Justiça de Santo Augusto.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 23 de fevereiro de 2024 a 11 de março de 2024, e serão realizadas, por e-mail no

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO AUGUSTO

Procedimento nº 00876.000.430/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

endereço "mpsantoaugusto@mprs.mp.br" ou presencialmente na Promotoria de Justiça de Santo Augusto, localizada na rua Moisés Viana, n. 428. Em caso de dúvidas, telefone (55) 3781-1699.

4.2 A inscrição será formalizada mediante o preenchimento do Formulário Padrão de Inscrição, que será fornecido na Promotoria de Justiça de Santo Augusto ou por e-mail .

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## 5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo, prova e entrevista, será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas, de forma virtual ou presencial, a critério do candidato.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO AUGUSTO

Procedimento nº 00876.000.430/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

5.1.1 A prova será composta de redação sobre tema jurídico (70 pontos), com no máximo 100 linhas.

5.1.2 A entrevista valerá 30 pontos.

5.2 A prova e a entrevista serão realizadas no dia 18 de março de 2023, com início as 13h30min.

5.3 O tempo de realização da prova escrita será de 2 horas.

5.4 Durante a realização da prova, de forma presencial ou virtual, não será permitido qualquer tipo de consulta.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 7. DA CONVOCAÇÃO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO AUGUSTO

Procedimento nº 00876.000.430/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

7.1 A convocação será realizada por e-mail ou ou pelo aplicativo WhatsApp, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 O candidato convocado deverá manifestar seu interesse nos 5 (cinco) dias subsequentes a convocação. Transcorrido esse prazo, sem manifestação de interesse, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar a alteração do e-mail e do contato telefônico sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação.

## 8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO AUGUSTO

Procedimento nº 00876.000.430/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, 02 (dois) anos, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;

8.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72 /2009-PGJRS.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO AUGUSTO

Procedimento nº 00876.000.430/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO AUGUSTO

Procedimento nº 00876.000.430/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;

9.3.12 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

9.4 Os documentos referidos nos itens “9.3.1”, “9.3.2”, “9.3.3”, “9.3.4”, “9.3.5”, “9.3.8” e “9.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens “9.3.1”, “9.3.4” e “9.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “9.3.11”.

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO AUGUSTO

Procedimento nº 00876.000.430/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Santo Augusto, 22 de fevereiro de 2024.

Lais Saboia Souto,  
Promotora de Justiça,  
Responsável pelo Processo Seletivo.

Nome: **Lais Saboia Souto**  
**Promotora de Justiça — 4923685**  
Lotação: **Promotoria de Justiça de Santo Augusto**  
Data: **22/02/2024 13h25min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 21/2023-PGJ).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO AUGUSTO

Procedimento nº **00876.000.430/2024** — Procedimento de Gestão Administrativa

---

Documento assinado digitalmente por (verificado em 22/02/2024 13:25:02):

Nome: **RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA**

Data: **22/02/2024 13:25:13 GMT-03:00**

---

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

**"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"**  
informando a chave **000034034062@SIN** e o CRC **21.4556.5492**.

1/1